

INDICAÇÃO Nº 293 / 2014

PROVIDÊNCIAS NO TRÂNSITO DA PEDREIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO as seguintes providências no trânsito de ruas da “Pedreira”: a) na Rua Pedro Lopes dos Reis: proibição de parar e estacionar nos pontos críticos que prejudicam a passagem do caminhão da coleta de lixo; b) na Rua Dr. Alípio Machado: colocação de redutores de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito.

Justificativa:

Este pedido é originado dos moradores. Na Rua Pedro Lopes dos Reis a existência de veículo parado ou estacionado em alguns trechos faz com que o caminhão da coleta de lixo passe muito perto da margem direita da rua, onde está acontecendo um afundamento perigoso da rua por ficar à beira de um barranco. A Rua Dr. Alípio Machado tornou-se uma opção de passagem de muitos veículos devido à implantação de mão única na Rua Ozório Novato, fazendo-se necessária a colocação de redutores de velocidade para maior segurança de todos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de abril de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ